



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 367 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

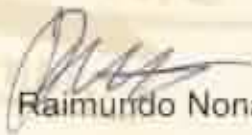
O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a lei orgânica vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2013 será de 08:00 às 12:00 horas, em virtude do evento de comemoração do dia do trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2013.


Raimundo Nonato Marque

Prefeito Municipal